LEI Nº 1759/2019

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 1.603 de 03 de julho de 2018, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, as seguintes metas e prioridades.

- Pavimentação de Ruas na Sede Municipio – Contrato de Repasse nº 875658/2018/MCIDADES/CAIXA.

Função	15				Urbanismo
Subfunção		451			Infraestrutura Urbana
Programa			0028		Programa de Infraestrutura Urbana
Projeto/Ação				1.210	Pavimentação de Ruas na Sede Municipio – Contrato de Repasse nº 875658/2018/MCIDADES/CAIXA

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2019	R$ 222.857,14	R$ 30.153,79

- **OBJETIVO:** Pavimentação de Ruas na Sede Municipio – Contrato de Repasse nº 875658/2018/MCIDADES/CAIXA.

- **METAS:** Melhorias de ruas na sede do Municipio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2019.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL